



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

SEROPÉDICA
JUNTOS PELO PROGRESSO

Lei Nº372/09

Seropédica, 30 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Institui o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal, para o período de 2010/2013 e dá outras providências.

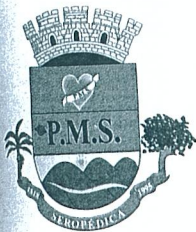
Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013, conforme o disposto na, da Lei orgânica do Município e estabelece as diretrizes, programas, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas, outras delas decorrente e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos e demonstrativos constantes, desta Lei.

Art. 2º - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Art. 3º - O Plano Plurianual poderá sofrer revisões e alterações, tendo em vista ajustá-lo às diretrizes da política econômico-financeira nacional e ao contexto econômico e social do Município, observada o seguinte:

I - no caso de novos investimentos, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, mediante lei que autorize a sua inclusão no Plano Plurianual;

II - no caso das alterações decorrentes da elaboração da proposta orçamentária, mediante a Lei Orçamentária referente a cada exercício, acompanhada de quadro demonstrativo das modificações do Plano Plurianual;



Estado do Rio de Janeiro

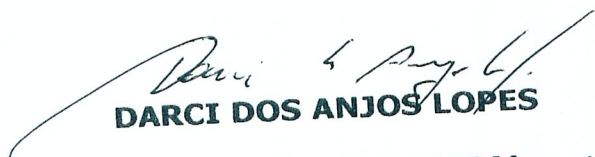
Prefeitura Municipal de Seropédica

Gabinete do Prefeito

SEROPÉDICA
JUNTOS PELO PROGRESSO

III - nas alterações oriundas de créditos adicionais, através do ato de abertura do crédito, acompanhado do quadro demonstrativo dos ajustes pertinentes ao PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DARCI DOS ANJOS LOPES

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SEROPÉDICA
Darci dos Anjos Lopes
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED: 335 DE: 30.12.09
JORNAL: Folha Popular
PÁGINA: 18